

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 200/1997 de 16 de Outubro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9-A/97/A, de 3 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 40 do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino:

1 - A aprovação dos orçamentos para 1997 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 16-10-1997.

2 - A aprovação dos orçamentos privativos para 1997 dos seguintes serviços de saúde:

3 de Outubro de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.